

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsas de investigação pós - doutoral (BIPD)

CVTT_BIPD_Blockchain.PT_3_2024

A Associação Iscte - Conhecimento e Inovação abre concurso para a atribuição de uma **(1) Bolsa de Investigação de Pós-Doutoramento no âmbito do projeto BlockChain.PT** (PRR – RE-C05-i01.02: AGENDAS/ALIANÇAS VERDES PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL), nas seguintes condições:

1. Área científica:

Ciências Sociais

2. Fonte de Financiamento:

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (Agendas para a Inovação Empresarial; Aviso nº02/C05-i01/2022) e União Europeia ao abrigo do programa NextGenerationEU.

3. Requisitos de Admissão:

1) Doutoramento em áreas relacionadas com os Estudos da Ciência, Sociologia, Comunicação e Media.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade:

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

5. Plano de Trabalhos:

O plano de trabalhos assenta no apoio às atividades de investigação (Work Package 2 "Saúde e Bem-Estar") e de disseminação de resultados (Work Package 8) no âmbito do projeto BlockChain.PT.

(A) investigador(a) de pós-doutoramento estará envolvido essencialmente no desenvolvimento de um estudo de opinião pública sobre literacia científica, saúde, proteção e partilha de dados. Em particular estará responsável pelas seguintes tarefas:

- Compilar revisão de literatura e documentação relevante para o projeto;
- Participar no desenvolvimento do instrumento metodológico de recolha de dados quantitativos de opinião pública.
- Apoiar a implementação do estudo nacional de opinião pública.
- Analisar os dados do inquérito à população portuguesa
- Apoio geral à execução do Projeto através da produção de relatórios e documentos sobre os resultados, e atividades de divulgação do projeto.
- Participar na redação e submissão de trabalhos científicos.
- Participar nas reuniões e eventos do projeto.

6. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

7. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Iscte – Conhecimento e Inovação, sob a orientação científica da Professora Doutora Marta Entradas.

8. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Fevereiro de 2025, eventualmente renovável por igual ou diferente período, até ao limite máximo do financiamento aprovado ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), não podendo em caso algum ultrapassar os limites dos n.ºs 3 e 6 do artigo 7.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a **1 801,00€**, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular. O/A bolseiro/a poderá ainda ser reembolsado/a do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:

10.1. Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

10.2. Na avaliação curricular, que incidirá sobre o mérito do/a candidato/a, serão ponderados os seguintes fatores:

- a. Doutoramento em áreas relacionadas com os Estudos da Ciência, Comunicação e Media, Comunicação de Ciência.
- b. Experiência de investigação em Ciências Sociais, nomeadamente no estudo de relações ciência-sociedade e opinião pública
- c. Experiência em metodologias quantitativas e metodologias qualitativas.
- d. Experiência com uso de softwares de análise de dados quantitativos (e.g. SPSS, R)
- e. Domínio de inglês, falado e escrito.

10.3. Os/As candidatos/as serão classificados e ordenados, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

10.4. Finda a avaliação curricular, **se o júri assim o decidir**, os três primeiros classificados na avaliação curricular serão convidados para a realização de uma entrevista.

10.5. Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, experiência prévia, motivação e CV do/a candidato/a.

10.6. Com a inclusão da entrevista, a classificação final passará a ser valorada 80% avaliação curricular + 20% entrevista.

10.7. Em caso de empate, a presidente do júri tem voto de qualidade.

10.8. O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a do/as candidato/as corresponda ao perfil desejado.

10.9. O presente concurso pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de duração do projeto.

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Marta Entradas (Professora Auxiliar do Iscte e investigadora do CIES-Iscte)

Vogal Efetivo: Professor Doutor Tiago Lapa (Professor Auxiliar do Iscte e investigador do CIES-Iscte))

Vogal Efetivo: Professora Doutora Filipa Pinho (Professora Auxiliar Convidada do Iscte e investigadora no CIES-Iscte)

Vogal Suplente: Professora Doutora Inês Carneiro e Sousa (Professora Auxiliar Convidada do Iscte e investigadora no CIES-Iscte)

Vogal Suplente: Doutora Feng Yan (Investigadora do CIES-Iscte)

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

12.1. Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/às candidatos/as através de email para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.2. Os/As candidatos/as são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão.

13. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de **18 de dezembro a 18 de janeiro 2025** e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

14. Formalização de candidaturas:

14.1. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente através do portal de Recrutamento do Iscte (<https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs>) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae detalhado.
- b. Documento que comprove o país de residência, título de residência ou outro documento legalmente equivalente, no caso de cidadãos estrangeiros, com validade à data de início da bolsa.
- c. Documento comprovativo de habilitações do grau académico de Doutoramento requerido para o presente concurso.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do nº2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de compromisso de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

- d. Carta de motivação descrevendo a experiência de investigação e razões de interesse na posição, bem como interesses de investigação e planos de carreira futura (duas páginas).

14.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

14.3. Os/As candidatos/as que não entreguem todos os documentos referidos no ponto 14. 1. não serão admitidos/as a concurso.